



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (NUGEPNAC/TJMG) 17 DE JUNHO DE 2024

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no gabinete do Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 12º andar, no prédio da sede do TJMG, situado à Av. Afonso Pena, nº 4.001. Participaram o Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Desembargador Alberto Vilas Boas; o Gestor da Comissão Gestora, Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga; a Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dra. Mônica Silveira Vieira; o representante da 1ª Seção Cível, Desembargador Fábio Torres de Sousa; o representante da 2ª Seção Cível, Desembargador Ricardo Cavalcante Motta; e o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Adriano Zocche. Também participaram a Diretora-Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária (SEPAD), Sra. Cátia Lalucia de Rezende; o Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos; a Coordenadora da Coordenação de Gerenciamento de Precedentes (COPREC), Sra. Alessandra Alvarenga Spadinger; o Coordenador da Coordenação de Ações Coletivas (COAC), Sr. Walter Ianni Netto. Ausentes, justificadamente, o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, representante do Terceiro Grupo de Câmaras Criminais, e o Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Dr. Marcus Vinicius Mendes do Valle. O Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Alberto Vilas Boas, presidiu a reunião. Inicialmente, agradeceu a disponibilidade de todos e deu início aos trabalhos, passando a palavra ao Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, que conduziu a reunião, orientando-se pela pauta apresentada a todos os membros da Comissão Gestora, com questões e propostas de trabalho definidas previamente. Os debates respeitaram a ordem dos tópicos elencados na referida pauta e foram apresentados pelos membros do NUGEPNAC, conforme alinhamento prévio. A Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dra. Mônica Silveira Vieira, apresentou o **primeiro** tópico da pauta, referente ao Curso de Ações Coletivas Estruturais, intitulado "Processo Estrutural e o Tema 698 do STF". A primeira edição do curso começou em 23 de maio e se encerrará em 27 de junho de 2024. A juíza destacou o sucesso da realização do curso, que conta com cerca de 80 alunos (40 do MPMG, 3 da AGE e 40 do TJMG), e o interesse do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Estado do Pará em aderir ao conteúdo. Salientou que, com a criação do curso, iniciou-se o acompanhamento de ações estruturais que tramitam no Estado, tais como as que

tratam de filas de cirurgias ortopédicas na Comarca de Uberlândia e vagas em creches no Município de Patos de Minas. O **segundo** tópico, apresentado pelo Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, tratou da interlocução do NUGEPNAC do TJMG com o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no que tange aos recursos representativos de controvérsia encaminhados, aptos à formação de precedentes. O Gerente do NUGEPNAC apresentou o quantitativo dos Grupos de Representativos criados no biênio, bem como aqueles que originaram Temas e Controvérsias nos Tribunais Superiores. Destacou que, no período de 1º de julho de 2022 a 17 de junho de 2024, dos 21 GRs enviados ao STJ, 8 originaram controvérsias (4 de direito público, 1 de direito privado e 3 de matéria criminal), 7 originaram Temas (2 de direito público, 1 de direito privado e 4 de matéria criminal), 5 aguardam pronunciamento do STJ (3 de direito público e 2 de matéria criminal) e 1 foi cancelado. No caso do STF, foram enviados seis grupos de representativos, todos de direito público, e ainda se aguarda pronunciamento daquele Tribunal. Além disso, das 19 matérias dos recursos especiais/extraordinários admitidos pelo 1º Vice-Presidente e enviados ao STJ para possível afetação e não qualificados na origem como RRC, originaram-se 2 Temas e 2 Controvérsias. A Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dra. Mônica Silveira Vieira, ressaltou que o Estado de Minas Gerais foi destaque em processos encaminhados da área criminal e que quase 40% dos novos Temas do STJ foram originados dos Grupos de Representativos enviados pelo TJMG. O **terceiro** tópico, apresentado pela Coordenadora da Coordenação de Gerenciamento de Precedentes, Sra. Alessandra Alvarenga Spadinger, referiu-se à criação de Metas Institucionais específicas para a admissão e o julgamento de mérito de IRDR/IAC, com prioridade para o julgamento dos incidentes e das ações coletivas. A meta 30 do TJMG prevê o julgamento de 80% dos IRDRs/IACs em até 280 dias após a admissão. Já a nova meta a ser implementada refere-se a exercer o juízo de admissibilidade dos IRDRs/IACs em até 90 dias após a distribuição do requerimento. O Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Alberto Vilas Boas, destacou o envio de ofício, por meio da COPREC, aos relatores dos incidentes, informando acerca dos IRDRs distribuídos e pendentes de julgamento, com a menção dos dias que se encontram sob a relatoria do Desembargador, visando à efetividade da meta institucional e ao julgamento célere do IRDR/IAC. No que concerne à meta 59 do TJMG, que prevê o julgamento de 85% das ações coletivas distribuídas até 31 de dezembro de 2022, ressaltou-se que ela foi alcançada em 2023 e, em 2024, elevou-se o percentual da meta anteriormente definida de 80% para 85%. Por fim, o Gestor da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, registrou ao Primeiro Vice-Presidente e à Juíza Auxiliar do Primeiro Vice-Presidente a satisfação com os projetos realizados e a importância da cultura e disseminação dos precedentes qualificados no TJMG, destacando o crescimento e o fortalecimento do NUGEPNAC na gestão atual. O **quarto** tópico, apresentado pelo Gestor da Comissão Gestora, Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, abordou o estudo conduzido pelo NUGEPNAC para a revisão das súmulas criminais do Grupo de Câmaras e da 1ª Câmara Criminal. O trabalho teve origem em uma proposta do Gestor para um estudo aprofundado dos enunciados, com a proposição perante o Órgão Especial, de cancelamento ou aprovação de novos enunciados. Constatou-se que, entre 72 Enunciados da 1ª Câmara Criminal e 69 do Grupo de Câmaras Criminais, 36 Enunciados eram redundantes por constarem nos dois órgãos. As propostas resultaram em 52 sugestões de cancelamento e 16 sugestões de

encaminhamento para aprovação pelo Órgão Especial. As sugestões foram enviadas a todos os desembargadores integrantes das câmaras criminais, por meio do Sistema SEI, para que, caso tenham interesse, manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias sobre o estudo realizado. Em seguida, o Desembargador Carlos Henrique elogiou o trabalho realizado pelo NUGEPNAC na revisão dos enunciados. O **quinto** tópico, apresentado pela Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, tratou do início do projeto-piloto do Processo Judicial Eletrônico (PJe), na primeira instância, envolvendo uma ferramenta automatizada para sugestão de precedentes qualificados potencialmente aplicáveis aos processos em análise. O projeto-piloto teve início em 23 de maio de 2024 com a participação de seis juízes da Comarca de Belo Horizonte e está previsto para ser implementado na Primeira Instância a partir de agosto deste ano. O **sexto** tópico, apresentado pelo Coordenador de Ações Coletivas, Sr. Walter Ianni Netto, abordou o acompanhamento das novas ações coletivas pela COAC, incluindo aquelas envolvendo a HURB, a plataforma de streaming Netflix e a Clínica Odontológica Arcata. No caso da HURB, foi estabelecido um termo de cooperação preventivo com o TJRJ, para que, em caso de ajuizamento de ação civil pública no TJMG, os autos sejam encaminhados ao Rio de Janeiro. Também foi enviado um ofício através do Sistema SEI, comunicando aos juízes sobre a determinação de suspensão das ações individuais devido ao trâmite da ação civil pública no Rio de Janeiro. Além dessas ações, o NUGEPNAC está monitorando diariamente a distribuição de novas ações civis públicas, comparando-as com casos existentes e com as ações cadastradas no Painel de Ações Coletivas do CNJ (Cacol), que atualmente totaliza 57 ações em acompanhamento. O **sétimo** tópico, abordado também por Walter Ianni Netto, disse respeito à suspensão de ações individuais em virtude de processos coletivos em tramitação. Surgiram questionamentos sobre a necessidade de suspender ou não as ações individuais quando há uma ação coletiva em curso, em conformidade com o Tema Repetitivo 60 do STJ, que estabelece precedente qualificado indicando que "ajuizada ação coletiva relacionada a macro-lide geradora de múltiplos processos, as ações individuais devem ser suspensas até o julgamento da ação coletiva". Para reforçar essa necessidade, foram enviados ofícios aos órgãos julgadores, enfatizando a importância da suspensão das ações individuais. Além do ofício, foi realizada uma ação formativa específica tratando da questão, por meio do projeto Desvendando Precedentes, apresentado pelo juiz coordenador do Grupo Operacional do Centro de Inteligência, Dr. Ronaldo Souza Borges. O **último** tópico da pauta, apresentado pela Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dra. Mônica Silveira Vieira, refere-se aos novos termos de cooperação em andamento, especificamente com os Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª e 18ª Regiões e o TJMG. Esses termos de cooperação possibilitam uma atuação conjunta no estudo, monitoramento e gerenciamento de ações coletivas. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi escolhido devido ao seu reconhecimento como referência na gestão de ações coletivas e na formação de precedentes, tendo sido destacado pelo STJ como líder na cooperação judiciária nacional. A Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência enfatizou a intenção de compartilhar os cursos oferecidos pelo TJMG com esses tribunais mencionados. Além disso, destacou o termo de cooperação com o TJDFR para a execução das sentenças do caso 123 Milhas, visando facilitar a habilitação dos créditos concursais e extraconcursais na recuperação judicial da empresa "123 Viagens e Turismo LTDA.", e outras, nos autos nº 5194147-26.2023.8.13.0024, em benefício de todos os consumidores com ações julgadas ou em julgamento no Distrito Federal. Posteriormente, mencionou o acordo em curso com o Tribunal de Justiça do

Estado de Pernambuco, envolvendo a transferência de uma ação civil pública em tramitação no estado, relacionada à 123 Milhas, atualmente suspensa devido à recuperação judicial da empresa. Em seguida, o Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Alberto Vilas Boas, indagou aos integrantes da Comissão Gestora se possuíam sugestões para o NUGEPNAC. Por fim, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga parabenizou o trabalho desempenhado pelo Desembargador Alberto Vilas Boas e equipe. Os votos de agradecimento foram acompanhados pelos demais membros da Comissão Gestora e pela Diretora da SEPAD, Sra. Cátia Lalucia, que expressaram sua satisfação em colaborar com o Desembargador Alberto Vilas Boas. O Primeiro Vice-Presidente agradeceu à equipe do NUGEPNAC e à Comissão Gestora pelo empenho e dedicação durante sua gestão. Ao final, ficou definido que a presente ata seria assinada pelos participantes via Sistema SEI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata eu, Rute Rodrigues Chaves, lavrei e que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Primeiro Vice-Presidente e pelos demais membros da Comissão Gestora participantes da reunião.

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa

Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga

Gestor da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Desembargador Fábio Torres de Sousa

Representante da Primeira Seção Cível

Desembargador Ricardo Cavalcante Motta

Representante da Segunda Seção Cível

Dra. Mônica Silveira Vieira

Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência

Dr. Adriano Zocche

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Cátia Lalucia de Rezende

Diretora-Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária – SEPAD

Daniel Geraldo Oliveira Santos

Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC

Alessandra Alvarenga Spadinger

Coordenadora da Coordenação de Gerenciamento de Precedentes – COPREC

Walter Ianni Netto

Coordenador da Coordenação de Ações Coletivas – COAC

Rute Rodrigues Chaves

Assistente de Direção Superior



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, 1º Vice-Presidente**, em 26/06/2024, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cavalcante Motta, Desembargador(a)**, em 28/06/2024, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Zocche, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 28/06/2024, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Silveira Vieira, Juiz(a) de Direito**, em 28/06/2024, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Torres de Sousa, Desembargador(a)**, em 01/07/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ianni Netto, Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, Desembargador**, em 23/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Lalucia de Rezende, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alvarenga Spadinger, Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Geraldo Oliveira Santos, Gerente**, em 30/07/2024, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Rodrigues Chaves, Assistente de Direção Superior**, em 30/07/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19419279** e o código CRC **CDE857FF**.
